

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC

AGOSTO DE 2019

PROJETO: ÁREAS EXTERNAS

SUMÁRIO

| | | |
|-----------|--------------------------------------------|-----------|
| 1 | GENERALIDADES..... | 3 |
| 1.1 | OBJETO | 3 |
| 1.2 | PROJETOS | 3 |
| 1.2.1 | AUTOR DO PROJETO..... | 3 |
| 1.3 | EXECUÇÃO DA OBRA | 4 |
| 1.4 | LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS..... | 4 |
| 1.5 | FISCALIZAÇÃO..... | 5 |
| 1.6 | RECEBIMENTO DA OBRA | 6 |
| 1.7 | RESPONSABILIDADES..... | 6 |
| 1.8 | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS | 7 |
| 2 | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS..... | 7 |
| 2.1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / GARANTIAS | 7 |
| 3 | SERVIÇOS PRELIMINARES..... | 7 |
| 4 | ESCAVAÇÕES | 8 |
| 4.1 | LIMPEZA..... | 8 |
| 5 | ESTRUTURA | 8 |
| 6 | PAVIMENTAÇÕES..... | 8 |
| 6.1 | PISOS DE PORCELANATO | 9 |
| 6.1.1 | PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE DA BASE | 9 |
| 6.1.2 | CAIMENTO..... | 9 |
| 6.1.3 | ARGAMASSA..... | 9 |
| 6.1.4 | REJUNTAMENTO..... | 9 |
| 6.2 | PISOS CIMENTADOS | 9 |
| 7 | PAISAGISMO..... | 10 |
| 8 | ACESSIBILIDADE..... | 10 |
| 8.1 | PISO TÁTIL..... | 10 |
| 8.2 | CORRIMÕES E GUARDA-CORPOS..... | 11 |
| 8.2.1 | SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS | 11 |
| 9 | PERGOLADOS | 11 |
| 9.1 | BANCOS | 11 |
| 10 | COBERTURAS..... | 12 |

| | | |
|-----------|-------------------------------------------------|-----------|
| 11 | PAREDES | 12 |
| 11.1 | PAREDES DE ALVENARIA (LIXEIRA) | 12 |
| 12 | PINTURA..... | 12 |
| 12.1 | PINTURA EM PEÇAS DE MADEIRA | 13 |
| 12.2 | PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS | 13 |
| 12.3 | PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA (LIXEIRA) | 13 |
| 13 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS..... | 14 |
| 14 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES..... | 14 |
| 14.1 | IMPERMEABILIZAÇÕES | 14 |
| 14.2 | ARREMATES E FECHAMENTOS | 14 |
| 14.3 | LIMPEZA..... | 14 |
| 15 | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 15 |

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC

Localização: Rua João Rech, N° 500. Centro. IOMERÊ/SC

Elaboração: MODALTEC ENGENHARIA LTDA - ME

Profissional responsável:

Marco Aurélio Bissani - Arquiteto e Urbanista CAU/ SC A 23186-0

1 GENERALIDADES

1.1 OBJETO

Este Memorial Descritivo tem o objetivo de estabelecer os requisitos, procedimentos, especificações e condições técnicas que regem o desenvolvimento da obra de reforma das áreas externas da Prefeitura Municipal de Iomerê/SC. Os serviços a serem executados compreendem as calçadas, gramados, floreiras, pergolados e demais elementos contidos no projeto.

1.2 PROJETOS

Toda e qualquer alteração nos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá, obrigatoriamente, participação efetiva dos autores do projeto, com expressa autorização da Prefeitura Municipal de Iomerê.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a Contratada não teve qualquer dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na planilha de custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.

1.2.1 AUTOR DO PROJETO

Marco Aurélio Bissani – Arquiteto CAU/SC – A 23.186-0

1.3 EXECUÇÃO DA OBRA

Obra de reforma das áreas externas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Rech, N° 500, Centro, em Iomerê – SC.

A obra será executada em conformidade com os padrões de boa construção e com o seguimento das normas da Associação de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), e direcionadas por profissional habilitado representante da Prefeitura Municipal de Iomerê.

A obra será executada conforme as normas e especificações contidas neste memorial, bem como com o projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos em geral. Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e a mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado. A obra será executada com os padrões da boa construção e o sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais para a construção em alvenaria e concreto. A execução da obra deverá respeitar as disposições dos seguintes documentos:

1. Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
2. Normas de segurança e medicina do trabalho, em virtude do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Publicações gerais de arquitetura e engenharia no que toca à especificação, compatibilização e aplicação de materiais e serviços, sempre no intuito de garantir que a obra alcance padrões superiores de qualidade e durabilidade.

Será mantido pela Contratada um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância da obra, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano e/ou perda que ocorra na mesma.

A obra deverá ser mantida limpa durante toda a sua duração. A empresa executora deverá zelar pelo aspecto e condições das dependências da Prefeitura Municipal, responsabilizando-se por sujeiras e eventuais danos provocados pelos serviços.

1.4 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada será responsável pela observância das Leis, Decretos, Normas, Regulamentos e Portarias, sejam federais, estaduais ou municipais, inclusive por suas subcontratadas e fornecedoras, direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, devendo efetuar a comprovação de seu

cumprimento quando solicitada pela fiscalização ou, em entendimento a cláusula do respectivo Contrato.

A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de proteção individual a todos os que trabalham, ou que por qualquer motivo permaneçam na obra.

1.5 FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iomerê manterá fiscalização de obra para o acompanhamento das mesmas, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo.

À Fiscalização da obra caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:

Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do projeto;

Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para a obra;

Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos, desde que admita nas Especificações Técnicas, Memoriais Específicos e projetos.

Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na obra. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;

Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;

Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo setor correspondente da Prefeitura Municipal.

Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Prefeitura Municipal.

1.6 RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento dos serviços e obras executadas pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

Na primeira etapa, após solicitação da Contratada e mediante vistoria realizada pelo profissional designado pela Prefeitura Municipal, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.

A Prefeitura Municipal comunicará oficialmente à Contratada, as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo.

Na segunda etapa, decorridos 07 dias a contar da data do Termo de Recebimento Provisórias, e mediante nova vistoria, satisfeitas as exigências eventuais, será efetuado o Termo do Recebimento Definitivo.

1.7 RESPONSABILIDADES

Após o Recebimento Definitivo da Obra, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentarem nesse período, independentemente de qualquer pagamento por parte da Prefeitura Municipal.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma de legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Prefeitura efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens e pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e aos praticados por seus funcionários e prepostos, ou de fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de Leis, Decretos, Regulamentos e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar à Prefeitura Municipal por quaisquer pagamentos que seja obrigada a pagar a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A Contratada isentará a Prefeitura Municipal de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza provenientes de seus funcionários, fornecedores, subcontratadas, vizinhos ou terceiros que possam ser atingidos pela execução da obra.

1.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

Eventuais divergências documentais no processo devem ser definidas na seguinte ordem de prioridade: a) desenhos; b) memorial descritivo; e c) orçamento.

Todos os materiais a serem empregados na construção serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão às presentes especificações e serão submetidos a exame e aprovação da Fiscalização, quando necessário.

Será expressamente proibido manter no canteiro da obra, quaisquer materiais não constantes das especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente, venham a ser rejeitados pela Fiscalização, após consulta ao profissional responsável pela mesma.

Se as condições locais forem aconselháveis à substituição de algum material por outro equivalente, isso só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito, da Fiscalização.

A Prefeitura Municipal fornecerá à Contratada a especificação de qualquer material não especificado, quando for necessária.

2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / GARANTIAS

Deverá ser apresentada ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para todos os serviços executados, constantes deste memorial e dos projetos.

3 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os seguintes serviços de demolição e retiradas deverão ser executados:

- Retirada de calçadas existentes, conforme indicações em projeto;
- Retirada de meios-fios, conforme indicações em projeto;

Os materiais demolidos e retirados da obra deverão ser transportados até o veículo receptor, para transporte e destinação final adequada.

4 ESCAVAÇÕES

Será feita escavação mecânica, reaterro e regularização do terreno até as cotas indicadas em projeto, inclusive para execução de meio fios, sapatas e retificação de níveis para implantação de escadas, gramados e canteiros. Os excedentes de terra e entulho, provenientes dos serviços descritos acima e dos serviços a serem discriminados por todo este memorial serão retirados periodicamente da obra. Também estão a cargo da contratada aterros e reaterro decorrentes da implantação da obra. A locação da obra será executada tomando-se por base os projetos de Arquitetura e de Estruturas.

4.1 LIMPEZA

Após serem realizados os serviços de demolições e retiradas, a área de reforma deve ser limpa, removendo o entulho resultante tanto no interior da mesma, como de rotas de entrada e saída de material e resíduos, afim de propiciar um ambiente de trabalho mais adequado.

5 ESTRUTURA

Os serviços de estrutura (vigas, pilares, lajes, etc.) deverão seguir rigorosamente o projeto estrutural. No caso de interferências da estrutura nos demais projetos, ou vice-versa, os autores dos projetos deverão ser consultados para indicar a melhor solução para cada caso.

6 PAVIMENTAÇÕES

Conforme indicações no projeto arquitetônico, os pisos serão em cimentado ou cerâmicos (porcelanato). A contratada deverá apresentar ao contratante os laudos de comprovação de atendimento às normas do Corpo de Bombeiros e de acessibilidade de todos os pisos instalados.

A pavimentação asfáltica, assim como base, imprimação e drenagem da mesma, será executada pela prefeitura.

A pavimentação das vagas para pessoas com deficiência e da vaga destinada ao prefeito será em contrapiso de concreto desempenado antiderrapante.

A pavimentação das áreas de estacionamento será em asfalto.

6.1 PISOS DE PORCELANATO

Os pisos em porcelanato serão instalados nas áreas dos pergolados e nas calçadas de acesso imediato a estes. Terão tamanho 60x60 cm, serão antiderrapantes, com abrasão mínima PI-4, assentados com argamassa colante tipo AC III, pré-fabricada e rejunte. O padrão de cor e textura dos pisos serão em imitação de madeira.

6.1.1 PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE DA BASE

Para a execução de piso cerâmico, as superfícies devem estar limpas, secas e isentas de poeira, graxas e óleos, além de estarem livres de qualquer irregularidade. As fissuras devem ser tratadas de forma compatível com o tipo de argamassa a ser utilizado.

6.1.2 CAIMENTO

O piso é executado com caimento de 0,5% a 1% em direção às laterais.

6.1.3 ARGAMASSA

A argamassa será do tipo cimento e cola, industrializada, classificada como AC III, conforme NBR 14.081-1. Terá secagem rápida, para assentamento de porcelanatos em áreas internas com grande movimentação de pedestres.

6.1.4 REJUNTAMENTO

Nas juntas de assentamento, devem ser respeitadas as larguras de juntas recomendadas pelos fabricantes de placas cerâmicas e constantes nas respectivas normas técnicas.

O rejunte será cimentício para o uso de porcelanatos em áreas externas. Produto resinado, siliconado, antimoho, flexível e impermeável, atendendo à NBR 14.992 como tipo II.

Os rejuntas terão características monolíticas e absorção igual ou menor que 4%. Serão monolíticos e na mesma cor dos pisos.

6.2 PISOS CIMENTADOS

As calçadas, rampas e planos inclinados de acesso ao edifício serão em pisos cimentados antiderrapantes. Todos os pisos cimentados deverão receber pintura própria para piso.

7 PAISAGISMO

O Projeto Paisagístico tem por objetivo o plantio de espécies nas áreas definidas como áreas de grama e áreas de floreiras, além dos canteiros onde serão plantadas árvores. Deverá ser realizada a priori a limpeza e preparo do terreno, para a implantação das respectivas mudas.

Foram propostas espécies de grama, arbustos e árvores, conforme o local de implantação.

Nos locais de intervenção (áreas com terreno retificado e demais áreas indicadas no projeto) será colocada grama de tipo resistente com o objetivo de formar um conjunto homogêneo na estabilidade do solo e também contribuir com o efeito visual do projeto.

Nas áreas de floreiras serão utilizados arbustos e trepadeiras, sendo que estas estarão presentes nos pergolados, que servirão de sustentação para as mesmas.

Toda a movimentação de terra será realizada e estará sob a responsabilidade da Contratante até conformar o terreno nos níveis desejados.

Para a implantação das espécies vegetais de pequeno e médio porte deverá ser prevista a escavação das covas com dimensões mínimas recomendadas para cada espécie, para posteriormente proceder ao plantio.

As mudas das espécies de médio porte serão plantadas com terra devidamente adubada. Quando do reaterro da cova a terra a ser utilizada deverá estar adubada e compactada em camadas de 20cm com a distribuição de água ao redor da mesma.

8 ACESSIBILIDADE

A seguir os critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto a construção, instalação e adaptação da edificação às condições de acessibilidade.

8.1 PISO TÁTIL

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade.

Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2015, e poderão ser de qualquer material que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto para o caso de serem chumbados ao piso e PVC para o caso de serem colados.

É preciso que o piso tátil tenha função antiderrapante, qualquer condição, devendo garantir a condição antiderrapante durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como externas.

O piso tátil deverá ser confeccionado em uma cor contrastante com o piso adjacente, tanto o de direcionamento quanto o de alerta.

Deve ser assentado de forma nivelada com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

8.2 CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS

Os corrimãos e guarda-corpos devem ser constituídos de aço galvanizado, firmemente fixados às paredes, pisos ou barras de suporte, garantindo condições seguras de utilização. É necessário que suas extremidades tenham acabamento recurvado, com desenho contínuo, sem protuberâncias.

Deverão seguir as dimensões, alturas e posições determinadas no projeto de acessibilidade.

8.2.1 SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS

A sinalização dos degraus de escada deve ser aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais, conforme descrito em projeto, em material fotoluminescente ou retro iluminado, por se tratar de rota de fuga.

9 PERGOLADOS

Os pergolados serão executados em madeira de lei (angelim vermelho ou pedra), nas dimensões e características especificadas no projeto. As sapatas serão de concreto armado, com dimensões de base de 40 cm x 40 cm e 80 cm de profundidade. A união entre os pilares de madeira e as sapatas serão por meio de chumbadores de aço. Os chumbadores, pintados com esmalte sintético, serão em formato “U” e terão dimensões de 15 cm x 15 cm de base por 15 cm de altura, com 5 mm de espessura, e ficarão 3 cm afastados do nível do piso. A fixação na base dos pilares de madeira será com duas barras roscadas de aço galvanizado com diâmetro de ½”, fixadas transversalmente, transpassando a madeira.

Nos pergolados haverá uma linha de cabo de aço plastificado a cada 30 cm, presa nas bordas por esticadores (gancho e olhal), transpassando cada peça do pergolado por pitões com rosca aparafusados na madeira. Os cabos de aço servirão de sustentação para as trepadeiras a serem plantadas nas floreiras adjacentes.

9.1 BANCOS

Os bancos serão confeccionados em madeira ecológica ou plástica, com 1,50m de comprimento. Serão de modelo com encosto e pé confeccionados no mesmo material do assento. O

assento e o encosto terão padronagem amadeirada. O modelo deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

10 COBERTURAS

As coberturas metálicas indicadas em projeto terão estrutura em treliça metálica com telha metálica pré-pintada. Os fechamentos frontais e laterais serão em chapa galvanizada laminadas a frio, pintadas com esmalte sintético. Os pilares serão metálicos e terão as dimensões indicadas no projeto.

11 PAREDES

11.1 PAREDES DE ALVENARIA (LIXEIRA)

As paredes serão executadas em tijolos cerâmicos, tipo com 04 (quatro) ou 06 (seis) furos redondos, de primeira qualidade, de arestas perfeitamente queimadas, assentados com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:6, com junta de 1,0 cm. Os tijolos serão regularmente colocados, perfeitamente nivelados e aprumados, dispostos em contra fiada e molhados antes de sua colocação nos alinhamentos e dimensões indicadas em projeto.

12 PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza será utilizado pano úmido ou estopa. Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicar tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme

recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

Deverão ser usadas as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 demão, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

O reboco ou piso não poderão conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. Os solventes a serem utilizados deverão ser os solventes específicos recomendados pelos fabricantes das tintas especificadas. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

12.1 PINTURA EM PEÇAS DE MADEIRA

As peças de madeira dos pergolados receberão pintura em verniz.

Na aplicação de pintura as superfícies deverão ser cobertas com uma película de verniz uniforme, não apresentando escorrimento, bolhas e etc. e sem variação de cor. Uma demão de fundo selador e mínimo duas demãos de verniz. O intervalo entre as demãos deverá seguir as recomendações do fabricante. A tonalidade do verniz será definida pela prefeitura em conjunto com a autor do projeto.

12.2 PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS

As estruturas metálicas das coberturas receberão pintura em esmalte sintético.

12.3 PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA (LIXEIRA)

As paredes da lixeira deverão ser lixadas antes da aplicação do fundo preparador de paredes e pintura.

As superfícies de paredes externas e internas terão aplicação de fundo preparador de paredes e acabamento com pintura acrílica aplicada em três demãos.

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme indicações no projeto elétrico. Qualquer divergência entre o projeto elétrico e os demais projetos deverá ser sanada com a consulta aos profissionais autores dos projetos.

14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.1 IMPERMEABILIZAÇÕES

Será impermeabilizada a laje de teto da lixeira. Com emulsão asfáltica.

Depois de adequadamente preparadas, as superfícies deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas, para que se possa aplicar a impermeabilização.

14.2 ARREMATES E FECHAMENTOS

Todos os arremates, fechamentos e complementos decorrentes da compatibilização dos diferentes projetos, e que poderão surgir no andamento da execução da obra, deverão ser executados de acordo com a orientação da fiscalização. Estão inclusos neste tópico as mochetas para ocultar tubulações, fechamentos de buracos, arremates de pilares, paredes e pisos, de forma a proporcionar o perfeito acabamento da obra.

14.3 LIMPEZA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos para fora da obra. Serão lavados/limpos os pisos de cerâmica, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aços, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos. Dentre as técnicas de limpeza, considerar expressamente as recomendações dos fabricantes dos materiais a serem limpos.

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais usados na obra deverão ser de boa qualidade conforme especificações em projetos, especificações técnica e memorial específico, e em caso de uso de material “similar”, ao especificado, deverá ser comprovada a equivalência técnica e previamente aprovada pela fiscalização do Município, tendo estes o direito de solicitar substituição imediata caso não seja comprovada a equivalência.

O Município também terá o direito de fiscalizar a obra a qualquer momento e obter todas as informações que lhe forem pertinentes. Qualquer alteração ou dúvida referente à execução da obra pelo responsável técnico deverá ser consultada a fiscalização e, eventualmente, o autor dos projetos. Antes da entrega da obra, deverá ser feito uma vistoria geral. Caso necessário, deverão ser feitos os retoques e arremates.

A obra deve ser entregue completamente limpa, sem entulhos e restos de material, como também o desmonte das instalações provisórias. O padrão de acabamento do edifício obedecerá ao normal nos casos onde porventura não tenha especificação, e obedecerão às normas técnicas e acabamentos usuais.

Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da Contratada, evitando assim, futuros aditivos.

Iomerê, 27 de agosto de 2019.

Marco Aurélio Bissani
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC - n.º A 23186-0